

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202601/0215

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Carreira Farmacêutica

Categoria: Farmacêutico assessor

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 2.514,15

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho das funções inerentes à carreira especial farmacêutica, categoria de assessor, áreas de exercício profissional, nos termos do artº 9º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, nomeadamente:

Participar na estruturação, organização, planeamento e coordenação dos serviços;

Planificar, coordenar, orientar e avaliar as atividades dos farmacêuticos e de outros profissionais de saúde no âmbito do seu processo de formação, bem como nas atividades de estágios de pré e pós-licenciatura, mestrados e doutoramentos;

Desenvolver e coordenar protocolos de estudo relacionados com a sua área de atividade;

Integrar comissões clínicas e técnico-científicas com o objetivo da disciplina, racionalização de recursos, melhoria assistencial e a salvaguarda da saúde pública;

Responsabilizar-se pela gestão da qualidade dos serviços e implementação de boas práticas e outros referenciais;

Assumir a responsabilidade técnica pela seleção, aquisição e conservação de medicamentos, dispositivos médicos e outros produtos de saúde relacionados com a sua área profissional;

Assumir a responsabilidade técnica pela gestão de bancos celulares, amostras biológicas, ADN e respetivas bases de dados relacionadas com a sua área profissional;

Assumir a responsabilidade técnica pela seleção e conservação de dispositivos médicos in vivo e in vitro, equipamentos e sua correta conservação;

Emitir pareceres técnico-científicos;

Substituir o farmacêutico assessor sénior nas suas ausências e impedimentos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências Farmacêuticas

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Ciências Farmacêuticas

Área Temática

Ciências Farmacêuticas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa - Área Funcional do Sangue	1	Avenida do Brasil, n.º 53, Pavilhão 17	Lisboa	1749005 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

- Outros Requisitos:**
- a) De acordo com o art.11º do Decreto-Lei n.º 109/ 2017, de 30 de agosto, a carreira especial farmacêutica é classificada como sendo de grau 3 em termos de complexidade funcional, pelo que os candidatos devem ser detentores de Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.
 - b) Nos termos do artº 3º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, os candidatos devem ser detentores do título definitivo de farmacêutico, concedido pela Ordem dos Farmacêuticos, bem como o título de especialista na área de área de exercício análises clínicas.
 - c) Ser detentor de relação jurídica de emprego público, previamente constituída, por tempo indeterminado;
 - d) Encontrar-se inscrito na respetiva Ordem dos Farmacêuticos.
 - e) De acordo com o art.12.º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, para a admissão à categoria de farmacêutico assessor são exigidos seis anos de exercício efetivo com a categoria de farmacêutico assistente.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** sc-recursos.humanos@ipst.min-saude.pt**Contacto:** 210063012/30**Data Publicitação:** 2026-01-09**Data Limite:** 2026-01-23**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 570/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Saúde Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP Aviso Abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento um (1) posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado - da carreira especial farmacêutica categoria de farmacêutico assessor – área de exercício análises clínicas, para a Área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP. 1 – Para efeitos do disposto nos nos. 1 e 3 do art.º 30.º e do art.º 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP) conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º 6187/2025, de 2 de

junho, torna-se público que, por despacho de 23 de outubro de 2025, do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho vago na carreira especial farmacêutica, categoria de farmacêutico assistente – área de exercício análises clínicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST,IP). 2 - Caracterização do posto de trabalho: Desempenho das funções inerentes à carreira especial farmacêutica, categoria de assessor, áreas de exercício profissional, nos termos do art^a 9^o do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, nomeadamente: Participar na estruturação, organização, planeamento e coordenação dos serviços; Planificar, coordenar, orientar e avaliar as atividades dos farmacêuticos e de outros profissionais de saúde no âmbito do seu processo de formação, bem como nas atividades de estágios de pré e pós-licenciatura, mestrados e doutoramentos; Desenvolver e coordenar protocolos de estudo relacionados com a sua área de atividade; Integrar comissões clínicas e técnico-científicas com o objetivo da disciplina, racionalização de recursos, melhoria assistencial e a salvaguarda da saúde pública; Responsabilizar-se pela gestão da qualidade dos serviços e implementação de boas práticas e outros referenciais; Assumir a responsabilidade técnica pela seleção, aquisição e conservação de medicamentos, dispositivos médicos e outros produtos de saúde relacionados com a sua área profissional; Assumir a responsabilidade técnica pela gestão de bancos celulares, amostras biológicas, ADN e respetivas bases de dados relacionadas com a sua área profissional; Assumir a responsabilidade técnica pela seleção e conservação de dispositivos médicos in vivo e in vitro, equipamentos e sua correta conservação; Emitir pareceres técnico-científicos; Substituir o farmacêutico assessor sénior nas suas ausências e impedimentos. 3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, cessando com a ocupação do mesmo. 4 – Local de Trabalho: o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do IPST,IP, Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa, sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º. 53 – Pavilhão 17, 1749-005 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional. 5 - Posicionamento remuneratório: será a 1.ª posição remuneratória da categoria de assessor farmacêutico da carreira especial farmacêutica, correspondente nível remuneratório 36 na tabela remuneratória única, 2.514,15 (dois mil quinhentos e catorze euros e quinze cêntimos). 6 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão gerais e especiais, até ao último dia do prazo de candidatura. 6.1. – Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP. a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2. – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 6.3. – De acordo com a alínea h) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 27/2019, 18 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6.4. – Requisitos especiais: a) De acordo com o art.11º do Decreto-Lei n.º 109/ 2017, de 30 de agosto, a carreira especial farmacêutica é classificada como sendo de grau 3 em termos de complexidade funcional, pelo que os candidatos devem ser detentores de Licenciatura em Ciências Farmacêuticas. b) Nos termos do artº 3º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, os candidatos devem ser detentores do título definitivo de farmacêutico, concedido pela Ordem dos Farmacêuticos, bem como o título de especialista na área de área de exercício análises clínicas. c) Ser detentor de relação jurídica de emprego público, previamente constituída, por tempo indeterminado; d) Encontrar-se inscrito na respetiva Ordem dos Farmacêuticos. e) De acordo com o art.12.º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, para a admissão à categoria de farmacêutico assessor são exigidos seis anos de exercício efetivo com a categoria de farmacêutico assistente. 7 – Formalização das candidaturas: 7.1. - De acordo com os artigos 18.º e 19.º da Portaria n.º27/2019, de 18 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas,

mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR-II Série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto – www.ipst.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso ou do código de oferta da BEP.

7.2. – A candidatura por via eletrónica é remetida para o seguinte endereço: recursos.humanos@ipst.min-saude.pt, “PCC CSTL-FARM ASSESSOR”, contendo o formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo Curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento em formato “PDF”, devendo o candidato guardar comprovativo de envio do e-mail.

7.3. - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível do cartão da Ordem dos Farmacêuticos; d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional mencionadas no curriculum, com indicação da data e sua duração; e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria e carreira em que se encontra integrado, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como a avaliação de desempenho (menções qualitativas e quantitativas obtidas) relativa aos dois últimos biénios, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação nesse período; f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções, com data posterior à do presente aviso, com a descrição do conteúdo funcional do candidato, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas. g) Quais outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para apreciação do seu mérito.

7.4. - Nos termos do n.º 7 do artigo 19.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

7.5. – Nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o júri pode, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

7.6. – Nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.7. – Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o júri poderá exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos curricula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

8 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o método de seleção e eliminatório a utilizar é a prova pública de discussão de trabalho técnico-científico (PPDTC).

8.1. - Prova pública de discussão de trabalho técnico-científico (PPDTC): Nos termos do art.º 6.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo, seleção, conceção e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções da categoria a que se refere o procedimento concursal.

8.2. – Entrega do trabalho técnico-científico: O trabalho técnico-científico deve ser enviado por via eletrónica para o endereço: recursos.humanos@ipst.min-saude.pt, “PCC CSTL-FARM ASSESSOR”, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação em Diário da República do presente aviso de abertura, nos termos do n.º 2 do art.º 6 da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

8.3. – A prova é pública, terá a duração máxima de 60 minutos serão atribuídos 30 minutos ao candidato(a) para a apresentação do trabalho e 30 minutos para a sua discussão com o júri.

8.4. – Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam de ata de reunião do júri, sendo publicitada na página eletrónica do IPST, IP à data de publicitação do presente procedimento concursal.

9 – De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o resultado obtido no método de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9.1. – Em situações de igualdade de valoração, a ordenação é efetuada de acordo com o artigo 26.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

9.2. – Consideram-se excluídos os candidatos que não entreguem o trabalho técnico-científico, nos termos referido no ponto 8.2 do presente aviso, não compareçam à prova pública ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — A

exclusão, publicitação de resultados e notificação, bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigo n.º 21.º, 24.º e 27.º do Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro. 11 — Composição do Júri: Presidente – Maria de Fátima Araújo Esteves Martins, farmacêutica assessora sénior da carreira especial farmacêutica, do mapa de pessoal do INSA-Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge; 1.ª vogal (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Armandina Maria Soares Madeira Miranda, farmacêutica assessora sénior da carreira especial farmacêutica, do mapa de pessoal do INSA-Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge; 2.ª vogal: Maria Helena da Cunha Cardoso Vaz Rebelo, farmacêutica assessora sénior da carreira especial farmacêutica, do mapa de pessoal do INSA-Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge; 1.ª vogal suplente: Paula Virgínia Correia Barriga Soares, farmacêutica assessora sénior da carreira especial farmacêutica, do mapa de pessoal do INSA-Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge; e 2.ª vogal suplente: Luísa Maria Pegado Mendes de Oliveira, farmacêutica assessora sénior da carreira especial farmacêutica, do mapa de pessoal do INSA-Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. 12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” 13 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no Diário da República e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional. Data: 18 de dezembro de 2025 Nome: Victor Marques Cargo: Vogal do Conselho Diretivo do IPST,IP

Observações

Aos candidatos admitidos: Entrega do trabalho técnico-científico: O trabalho técnico-científico deve ser enviado por via eletrónica para o endereço: recursos.humanos@ipst.min-saude.pt, “PCC CSTL-FARM ASSESSOR”, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação em Diário da República do presente aviso de abertura, nos termos do n.º2 do art.º 6 da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: